



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 158/2018

Exmos. Membros da Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No dia 23 de outubro de 2017 a Junta de Freguesia de Alvalade reuniu e deliberou aprovar a Proposta n.º 395/2017 relativa à delegação de competências no respetivo presidente;
- II. A referida delegação deu origem à subdelegação de competências do presidente nos vogais e dirigentes intermédios da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme Despacho n.º 552/2017 de 23 de outubro;
- III. Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, os atos de delegação e subdelegação de competências devem ser publicados no Diário da República, o que não se verificou;
- IV. Entre o dia 23 de outubro de 2017 e o dia 24 de abril de 2018 foram praticados atos administrativos ao abrigo dos referidos atos de delegação e subdelegação de competências;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que ratifique, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos praticados ao abrigo da delegação de competências constante da Proposta n.º 395/2017 e da subdelegação de competências exarada no Despacho n.º 552/2017, ambos de 23 de outubro de 2017, incluindo os praticados por substituto legal no uso das competências delegadas no Presidente.

Lisboa, 3 de maio de 2018

O Presidente,

José António Borges